



**DECRETO Nº 11.761, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Franca, para o exercício financeiro de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9.450, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2024;

**DECRETA**

- Art. 1º - O Orçamento do Município de Franca, para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 9.450, de 15 de dezembro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em **R\$ 1.460.425.686,00** (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
- Art. 2º - As diferenças verificadas entre as Receitas e as Despesas dos Órgãos do Orçamento estão de conformidade com a Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Art. 3º - A receita, de conformidade com o Anexo II – da Receita, constante da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes do **Anexo I** que integra este Decreto.
- Art. 4º - A despesa, de conformidade com o Anexo II – da Despesa, constante da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada considerando a descrição e classificação do Quadro Detalhado da Despesa – QDD, constante do **Anexo II** que integra este Decreto.
- Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de janeiro de 2024.

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: *26/01/2024*  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13